

PROCESSO : 2020 34510 000001
UNIDADE GESTORA : 345100 – Instituto de Terras do Estado do Tocantins
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 007/2020/PCA/CGE
SGD Nº 2020 09049 001174

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS**, nos termos do inciso XII, art. 3º da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do servidor **Luciano Silva dos Santos** – Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 005122/0-8, conforme certidão, às fls. 21.

2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 57 a 156, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo, determinou como crédito inicial para o Instituto de Terras do Tocantins o valor de R\$ 7.103.919,00 (sete milhões, cento e três mil, novecentos e dezenove reais), sendo o valor autorizado de R\$ 5.545.162,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício, conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 67 a 69.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve arrecadação no valor de R\$ 314.849,02 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), referente a taxas pela prestação de serviços, taxas pela prestação de serviços, multa e remuneração de depósitos bancários, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 65.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um baixo nível de execução com percentual médio de 38%, bem abaixo do previsto, justificado às fls. 145 a 147, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas correntes	508.838,00	314.849,02	61,88
Receitas de capital	319.800,00	0,00	0,00
TOTAL	828.638,00	314.849,02	38,00

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 (sem fonte por UG)



FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
223 - Convênios Privados	0,00	125.045,22	0,00
225 - Convênios Federais	0,00	252,62	0,00
226 - Alienação de Bens	319.800,00	5,48	0,00
240 - Recursos Próprios	508.838,00	189.545,70	37,25
TOTAL	828.638,00	314.849,02	38,00

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 por UG (fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 88,37%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	REALIZADA	%
Despesa Corrente	5.225.362,00	4.900.375,44	93,78
Despesa de Capital	319.800,00	0,00	0,00
TOTAL	5.545.162,00	4.900.375,44	88,37

FONTE: SiafeTO – Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos do Tesouro – Ordinários	4.686.524,00	4.685.569,38	99,98
226 – Alienação de Bens	319.800,00	0,00	0,00
240 – Recursos Próprios	538.838,00	214.806,06	39,86
TOTAL	5.545.162,00	4.900.375,44	88,37

FONTE: SiafeTO – Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer



o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Anexo 2 - Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada por UG, às fls. 60 e 61, o montante das despesas de exercícios anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$ 586.152,04 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), que equivale 11,96% do total das despesas pagas no período R\$ 4.900.375,44 (quatro milhões, novecentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O que se pode analisar é que estas despesas por não estarem previstas ou insuficientemente alocadas no orçamento, causam a movimentação orçamentária para sua cobertura, impactando no orçamento do exercício, em alguns casos prejudicando o alcance de metas e, ainda, indicando descompasso entre o que foi previsto nos instrumentos de planejamento.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Instituto de Terras do Tocantins foi de R\$ 7.103.919,00 (sete milhões, cento e três mil, novecentos e dezenove reais) sendo suplementado o valor de R\$ 449.125,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais) e reduzindo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 5.545.162,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais) conforme balancete, às fls. 122 a 140.

As suplementações no orçamento inicial do Instituto de Terras do Tocantins, refletem um aumento de 9,08%, o que significa dizer que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares está dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2019 que é de 30% em cada esfera orçamentária fixada.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 77 e 78, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 4.585.526,42 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária e as Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária, verifica-se um déficit efetivo de R\$ 880.335,22 (oitocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), representando 17,96%, da execução da despesa total, tendo sido emitida justificativa em nota explicativa, às fls. 145 a 147, conforme tabela abaixo:



Receitas Realizadas	314.849,02
Despesas Executadas	4.900.375,44
Déficit	-4.585.526,42
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	4.424.177,24
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	-718.986,04
Resultado das Transferências	3.705.191,20
Déficit	-4.585.526,42
Déficit Efetivo	-880.335,22

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 314.849,02 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.484.876,01 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo), aos recebimentos extraorçamentários no valor de R\$ 1.768.573,45 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e ao saldo do exercício anterior no valor de R\$ 7.432.954,45 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 4.900.375,44 (quatro milhões, novecentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 719.194,62 (setecentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 1.488.440,47 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), restando saldo de R\$ 6.893.242,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 85 e 88.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 92 e 93, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 94,52%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) O Ativo Não Circulante foi de R\$ 10.678.996,18 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante durante o exercício de 2019;

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, às fls. 99, demonstra um superávit financeiro de R\$ 6.056.612,88 (seis milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 6.893.242,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 836.629,52 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme Quadro do Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, às fls. 95.

IV) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 122 a 140, no valor total de R\$ 10.678.996,18 (dez milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), sendo bens moveis no valor de R\$ 1.693.964,28 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e bens imóveis no valor de R\$ 9.480.751,35 (nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), deduzida a depreciação no valor de R\$ 495.719,45 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), havendo divergência nos valores dos bens móveis com o registrado no SISPAT, tendo sido a justificativa apresentada, às fls. 153 a 155.

V) A conta contábil “Estoques”, às fls. 122, apresenta saldo no valor de R\$ 40.863,46 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 187 a 193.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 92, registra saldo no valor total de R\$ 6.893.242,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), que confere com o Balanço Financeiro.

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” valor é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG



somados aos saldos apresentados nas contas bancária e aplicações, que confere com o Balancete às fls. 122 e com a conciliação bancária às fls. 203 e 374, conforme discriminação abaixo:

R\$ 6.231.556,53 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) nas contas bancárias específicas (Banco do Brasil);

R\$ 2.363,30 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos) de aplicações financeiras (Poupança);

R\$ 3.555,32 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) de limite de saque com vinculação de pagamento.

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 93, totalizam um saldo de R\$ 3.716.216,44 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 93.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente, às fls. 95, um saldo no exercício atual de R\$ 2.879.586,92 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), no Passivo Permanente, referente as despesas com folha de pessoal, entre outras despesas. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei Orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 4.900.375,44 (quatro milhões, novecentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.779.962,36 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), não apresentou justificativa.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 8.536.344,75 (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve uma redução desses passivos.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 5.082.023,97 (cinco milhões, oitenta e dois mil, vinte e três reais e

noventa e sete centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 8.203.687,48 (oito milhões, duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), demonstrou um resultado patrimonial negativo no período, no montante de R\$ 3.121.663,51 (três milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrado às fls. 101 a 103.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando um montante líquido de final no valor de R\$ 6.893.242,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), às fls. 112.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de R\$ 539.712,05 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e cinco centavos) proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais que diminuindo do Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 7.432.954,45 (sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 6.893.242,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 486.357,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), refere-se a restos a pagar processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 85.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercício anterior no valor de R\$ 107.063,97 (cento e sete mil, sessenta e três reais e noventa e sete centavos), demonstrado às fls. 81, do qual foi liquidado e pago R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais) e o restante do saldo foi cancelado no valor de R\$ 105.087,97 (cento e cinco mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), não tendo sido emitido nota explicativa.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 83, foi pago o valor total inscrito em 31 de dezembro do exercício anterior correspondente a R\$ 340.373,91 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) e cancelado R\$ 0,06 (seis centavos) resultando um saldo de R\$ 350.063,61 (trezentos e cinquenta mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 22 a 51, consoante disposição do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO n.º 006/2003, demonstra que as atribuições do Instituto de Terras do Tocantins, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Objetivos e Metas Estabelecidos no PPA

3.1.1 Objetivos

No relatório de gestão está demonstrado que as atribuições do Instituto de Terras do Tocantins, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance de 01 (um) objetivo, às fls. 29, definido no Programa Temático 1148 – Desenvolvimento Agropecuário.

3.1.2 Metas Regionalizadas

Para o **Objetivo 0222 – Promover a Regularização Fundiária**, foram estabelecidas 05 (cinco) metas regionalizadas, todas com baixa execução para o período do PPA 2016/2019, conforme quadro abaixo e demonstrativos às fls. 31 a 35.

Metas do Objetivo Regionalizadas

Meta		Metas do Objetivo (2016 - 2019)			Execução	
Código	Descrição	Região	Medida	Prevista	2019	%
Programa 1148 – Desenvolvimento agropecuário						
Objetivo - 0222 - Promover a Regularização Fundiária						
559	Regularizar 9,5% da área não regularizada do território tocaninense, que representa 850.000,000 ha (oitocentos e cinquenta mil hectares), nas regiões Nordeste, Sudeste, Central e Jalapão compreendendo 51 municípios.	Região de Planejamento Sudeste	ha	170.000,00	14.884,70	8,75
4559	Regularizar 9,5% da área não regularizada do território tocaninense, que representa 850.000,000 ha (oitocentos e cinquenta mil hectares), nas regiões Nordeste, Sudeste, Central e Jalapão compreendendo 51 municípios.	Região de Planejamento Jalapão	ha	170.000,00	32,11	0,01
4559	Regularizar 9,5% da área não regularizada do território tocaninense, que representa 850.000,000 ha (oitocentos e cinquenta mil hectares), nas regiões Nordeste, Sudeste, Central e Jalapão compreendendo 51 municípios.	Estadual	ha	170.000,00	2.463,64	1,44
4559	Regularizar 9,5% da área não regularizada do território tocaninense, que representa 850.000,000 ha (oitocentos e cinquenta mil hectares), nas regiões Nordeste, Sudeste, Central e Jalapão compreendendo 51 municípios.	Região de Planejamento Central	ha	170.000,00	3.747,13	2,20
4559	Regularizar 9,5% da área não regularizada do território tocaninense, que representa 850.000,000 ha (oitocentos e cinquenta mil hectares), nas regiões Nordeste, Sudeste, Central e Jalapão compreendendo 51 municípios.	Região de Planejamento Nordeste	ha	170.000,00	352,45	0,20

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

3.2 Indicadores

A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, sendo o índice alcançado para o exercício do PPA 2016/2019, considerado insatisfatório, conforme análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 30.

3.3 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual – PPA, Lei Orçamentária Anual – LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, detalhadas no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, as 02 (duas) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1148 – Desenvolvimento Agropecuário, representaram um orçamento autorizado de R\$ 368.523,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais), às fls. 36 a 38.

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
Programa 1148- Desenvolvimento Agropecuário											
3022	254.800,00	0,00	254.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Sede estruturada e modernizada	2,00	0	0,00
4094	134.000,00	-20.277,00	113.723,00	28.749,00	28.749,00	25,27	25,27	Imóvel rural legalizado	212.000,00	21.480	10,13
Total Geral	388.800,00	20.277,00	368.523,00	28.749,00	28.749,00	7,80	7,80				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise acima que atribuições do Instituto de Terras do Tocantins, apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado apenas 7,80% dos recursos autorizados.

c) A ação 4094, às fls. 36 e 37, foi definida como prioritárias de acordo com o Anexo IV da Lei nº 3.433, de 02 de abril de 2019 para a Entidade, porém evidenciou um desempenho orçamentário e financeiro de 25,27%, com execução de apenas 10,13% da meta física planejada para o exercício de 2019, identificando assim a não priorização da referida ação por parte da Instituto.

d) A ação 3022 não teve execução física e nem financeira, sendo apresentado pelo responsável justificativa conforme demonstrativo às fls. 38.

3.4 Ações de Gestão

a) A execução das ações de gestão do Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, envolvendo um total de 06 (seis) ações orçamentárias, sendo 05 (cinco) de gestão financeira e 01 (uma) de gestão física, representando um orçamento autorizado de R\$ 5.176.639,00 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), demonstrando que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 94,10% de execução, conforme quadro abaixo e análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 39 a 46.

Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A%	L/A%
Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
4269	Manutenção e Serviços de Transporte	214.419,00	61.190,00	275.609,00	180.776,01	180.776,01	65,59	65,59
4202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	440.000,00	-172.419,00	267.581,00	166.163,80	166.163,80	62,09	62,09
4243	Manutenção de Serviços de Informática	46.838,00	84.002,00	130.840,00	55.639,35	55.639,35	42,52	42,52
6022	Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	11.000,00	0,00	11.000,00	3.388,38	3.388,38	30,80	30,80
4217	Manutenção de Recursos Humanos	5.977.862,00	-1.511.253,00	4.466.609,00	4.465.658,90	4.465.658,90	99,97	99,97
Total Geral		6.690.119,00	-1.538.480,00	5.151.639,00	4.871.626,44	4.871.626,44	94,56	94,56

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

Ações de Gestão Física por Programa

Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A	L/A	Descrição	Prevista	Realizada	Execução
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo											
4181	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Capacitação e Qualificação de Servidores	3	0	0
Total	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Observa-se que a ação 4181, não houve execução física e nem financeira sendo o esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação, conforme demonstrativo às fls. 39.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins, não houve recebimento de recursos da União, conforme pode ser verificado a partir da análise do anexo

10, às fls. 63, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, de acordo com a análise do Anexo 2, às fls. 60 a 61.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins, foram parcialmente acompanhados pela Controladoria–Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para Controladoria, foi analisado 01 (um) processo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, concernente à adesão em ata de registro de preços, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, e, ainda a Controladoria dedica-se a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais, telefônicos e via ofício, para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e Inspeção no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no Banco do Empreendedor (DOE nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional na Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (DOE nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (DOE nº 5.340, de 16 de abril de 2019).



Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).



7. CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no exercício em análise, conforme informado às fls. 387.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho foi informado pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins, como demonstrado, às fls. 378 a 379, um quantitativo de 65 (sessenta e cinco) servidores, sendo 34 (trinta e quatro) servidores efetivos, 24 (vinte e quatro) comissionados, 3 (três) efetivos comissionados, 1 (um) efetivos com função de confiança, 1 (um) contrato temporário, 1 (um) requisitado comissionado e 1 (um) desligado, conforme folhas de pagamento do mês de dezembro de 2019.

b) Quanto aos quantitativos de servidores admitidos no exercício de 2019 às fls. 381, foi informado que houve admissão de 1 (um) servidor, por meio de contratos temporários.

c) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins, estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, às fls. 385.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Divino José Ribeiro, Lilian Cristina Goes, Nazareth Martins de Souza e outros** relacionados neste processo, às fls. 09, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1, 2.2.1.5, 2.2.3, alínea “b” IV, 2.2.3.1, 2.2.4, 2.2.6 alíneas “b” e “c”, 3.1.2, 3.2, 3.3 alíneas “b”, “c” e “d” e 3.4, alínea “b”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.



Assinado eletronicamente

Maria Creusa Barros de Melo Prehl
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Matheus Gonçalves Brito
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Fleuri Pereira dos Santos
Analista/Contadora

Assinado eletronicamente

Sergivan Sales de Brito
Gerente de Auditoria em Políticas de
Infraestrutura e Sustentabilidade

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de
análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 27/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente